

PORTARIA 07/2022

A Diretoria da companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória,
no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social

R E S O L V E

Art. 1º. Fica prorrogado por 30(trinta) dias, contados a partir da presente data, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar que tramita nos autos do processo administrativo n° 9929/2022.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da portaria 05/2022.

Vitória, 14 de abril de 2022.


Evandro Figueiredo Boldrine
Diretor-Presidente